



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"DISPOE SOBRE A PROIBICAO DE
USO DE CANETAS LASER POR
MENORES DE 18 ANOS NO AMBITO
DO MUNICIPIO."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FLÁVIO MARTINS RSTOM
VEREADOR**